

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**DIÁRIO OFICIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 0701.005/2020-CPL
Pregão Presencial nº 005/2020ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0204.005/2020 PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR DE INTERESSE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Josenildes Maria Silva Costa, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Presencial nº 005/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventuais fornecimento de Kit Escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guimarães/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar 155/2016, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: F.C.C ABREU – EPP					
CNPJ: 10.256.071/0001-03,					
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, 865, Centro, Pinheiro – MA, CEP 65.200,000					
TELEFONE: 098 3381-6591 / 98 98103-4145					
REPRESENTANTE: Francisco Carlos Cavalcante Abreu, inscrito no CPF 128.927.693-53					
ENDEREÇO ELETRÔNICO: brasilecolar@hotmail.com					
ITEM	KIT QTD	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2	CADERNO DE 96 FLS	2400	R\$ 69,50	R\$166.800,00
	2	CANETAS ESFEROGRÁFICA			
	4	LÁPIS PRETO			
	4	BORRACHA			
	2	RÉGUA DE 30 CM			
	2	APONTADOR			
	1	CAIXA DE LÁPIS DE COR PEQUENA			
	1	CADERNO DE CALIGRAFIA			

	1	BOLSA COM ALÇA (MOCHILA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA)			
	1	ESTOJO PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA			
AMPLA PARTICIPAÇÃO - 80%					
2	2	CADERNO DE 96 FLS	600	R\$ 69,50	R\$ 47.700,00
	2	CANETAS ESFEROGRÁFICA			
	4	LÁPIS PRETO			
	4	BORRACHA			
	2	RÉGUA DE 30 CM			
	2	APONTADOR			
	1	CAIXA DE LÁPIS DE COR PEQUENA			
	1	CADERNO DE CALIGRAFIA			
	1	BOLSA COM ALÇA (MOCHILA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA)			
	1	ESTOJO PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA			
COTA RESERVADA 20%					
O valor registrado importa em R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais).					

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 005/2020 e a Proposta de Preços.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante solicitação de fornecimento.
- 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.
- 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo ou serviços por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.
- 4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.5. O valor da futura contratação importa em R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.
- 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
- 5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Guimarães/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA quando a licitante signatária:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2020 a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente atuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Guimarães/MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Guimarães (MA), 09 de Abril de 2020.

Josenildes Maria Silva Costa Secretária Municipal de Educação Pela Contratante

Francisco Carlos Cavalcante Abreu CPF: 128.927.693-53 Representante Legal F.C.C ABREU - EPP CNPJ: 10.256.071/0001-03 Pela Detentora do Registro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 0701.010/2020-CPL
Pregão Presencial nº 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0204.006/2020 PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Fernanda Cardoso Silva, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Presencial nº 006/2020, sob o regime de compras pelo Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social no município de Guimarães/MA para a empresa E.DA SILVA FEITOSA – ME, inscrito CNPJ:

01.862.891/0001-58, situado na Praça Elizabeto Carvalho, n 498, bairro: Alcântara, Pinheiro – MA, CEP 65.200-00, VENCEDORA de todos os itens, totalizando um Valor Global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar 155/2016, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: E.DA SILVA FEITOSA – ME					
CNPJ: 01.862.891/0001-58					
ENDEREÇO: Praça Elizabeto Carvalho, n 498, bairro: Alcântara, Pinheiro – MA, CEP 65.200-00					
TELEFONE: 098 3381-6793					
REPRESENTANTE: Elbania da Silva Feitosa					
ENDEREÇO ELETRÔNICO: em.silvafeitosa@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1 kit de cesta básica, constituído dos elementos relacionados: 2 pacotes de 1 kg de arroz branco, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 2; 1 pacote de 1 de feijão branco tipo 1 natural, com 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos, isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas; 1 pacote de café de 250g, torrado e moído com embalagem à vácuo, pacote tipo almofada, grau 3/5 de torrefação; 1 Pacote de 1 kg de Açúcar cristal de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de- açúcar, de aspecto solido com cristais bem definidos; 1 Óleo Alimentício originário de Soja (geneticamente modificada a partir de Agrobacterium sp.) e antioxidantes: TBHQ e acido cítrico, em embalagem pet de 900ml. 1 Pacote de composto Lácteo em pó adoçado, balanceado, com proteínas do leite associadas a carboidratos e gorduras, elaborado com matérias – primas selecionadas, em embalagem de 200g 1 Pacote de biscoito água e sal cream cracker, embalagem de 400g, feito com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500 ii) emulsificante lecitina de soja (INS 32) e aromatizante; 1 Pacote de Farinha de Milho flocada, embalagem de 500g, Ingredientes: Farinha de milho flocada (geneticamente modificado a partir de Streptomyces viridochrogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Agrobacterium sp.) 1 pacote de macarrão semolado tipo espaguete, em embalagem de 500g, ingrediente: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural; 1 Pacote de 1 kg de farinha de mandioca tipo 1, Amarela tradicional, grupo d'água, classe grossa, de baixa acidez, corante natural; 1 Lata de Sardinha em conserva, embalagem de 135g, pré-cozida, elaborada com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene. (AMPLA PARTICIPAÇÃO) .	UND	1425	R\$ 70,00	R\$ 99.750,00
2	1 kit de cesta básica, constituído dos elementos relacionados: 2 pacotes de 1 kg de arroz branco, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 2; 1 pacote de 1 de feijão branco tipo 1 natural, com 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos, isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas; 1 pacote de café de 250g, torrado e moído com embalagem à vácuo, pacote tipo almofada, grau 3/5 de torrefação; 1 Pacote de 1 kg de Açúcar cristal de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de- açúcar, de aspecto solido com cristais bem definidos; 1 Óleo Alimentício originário de Soja (geneticamente modificada a partir de Agrobacterium sp.) e antioxidantes: TBHQ e acido cítrico, em embalagem pet de 900ml. 1 Pacote de composto Lácteo em pó adoçado, balanceado, com proteínas do leite associadas a carboidratos e gorduras, elaborado com matérias – primas selecionadas, em embalagem de 200g 1 Pacote de biscoito água e sal cream cracker, embalagem de 400g, feito com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500 ii) emulsificante lecitina de soja (INS 32) e aromatizante; 1 Pacote de Farinha de Milho flocada, embalagem de 500g, Ingredientes: Farinha de milho flocada (geneticamente modificado a partir de Streptomyces viridochrogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Agrobacterium sp.) 1 pacote de macarrão semolado tipo espaguete, em embalagem de 500g, ingrediente: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural; 1 Pacote de 1 kg de farinha de mandioca tipo 1, Amarela tradicional, grupo d'água, classe grossa, de baixa acidez, corante natural; 1 Lata de Sardinha em conserva, embalagem de 135g, pré-cozida, elaborada com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene. (COTA RESERVADA 5%)	UND	75	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00
Valor total registrado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)					

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 006/2020 e a Proposta de Preços.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante solicitação de fornecimento.
- 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.
- 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo ou serviços por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.
- 4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.5. O valor da futura contratação importa em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.
- 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
- 5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Guimarães/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.
- 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:
 - 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
 - 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
 - a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA poderá:
 - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA quando a licitante signatária:
 - a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 006/2020 a que se vincula o preço registrado;
 - b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
 - c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
 - e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
 - g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
 - h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Guimarães/MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Guimarães (MA), 09 de Abril de 2020.

Josenildes Maria Silva Costa Secretária Municipal de Assistência Social Pela Contratante

E.DA SILVA FEITOSA – ME CNPJ: 01.862.891/0001-58 Elbania da Silva Feitosa CPF 774.933.544-72 Representante Legal Pela Detentora do Registro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 2001.200/2020-CPL
Pregão Presencial nº 016/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0904.100/2020 PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA, através da Secretária Municipal de Administração, com sede na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, o Sr. Danielson Torres Ferreira e a Secretária de Educação a Sra. Josenildes Maria Silva Costa, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Presencial nº 016/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar 155/2016, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: C B PINHEIRO						
CNPJ: 00.843.716/0001-50						
ENDEREÇO: Rua Emilio Habib, N 01, Centro, Guimarães – MA, CEP 65.255-000.						
TELEFONE: 098 981969555						
REPRESENTANTE: Clodomir Barbosa Pinheiro, portador do CPF: 095.660.153-72						
ENDEREÇO ELETRÔNICO: brasilescolar@hotmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Calça Capoeira, Modelo Abadá, Em Helanca Poliamida.	Brasilwear	Unid.	80	R\$ 149,00	R\$ 11.920,00
2	Cordas Na Cor Brancas, 10 Mm De Espessura.	Brasilwear	Unid.	20	R\$ 7,43	R\$ 148,60
3	Aparador De Chutes, Confeccionado Em Lona Náutica De Tripla Camada Sendo Uma Delas Uma Trama De Nylon De Alta Resistência E Durabilidade. Contendo 03 Alças Traseiras, Sendo Uma Fixa E 2 Reguláveis Por Velcro Industrial. Costuras Reforçadas Em Todo O Produto, A Alça De Pegada Além Das Costuras Possui Reforço Interno Anti-Rasgo, Na Lateral É Toda Reforçada Com Fita De Nylon E Costurada Com Fio De Grosso Calibre, Reforço Interno Nos Pontos De Maior Esforço E Tensão, Possui 2 Respiradores Laterais Para Saída De Ar, Fechamento Inovador Em Zíper Industrial, 3 Camadas De Absorção, Sendo 2 De Borracha E 1 De Espuma D-33 De 10cm De Espessura. Dimensões: 45cm X 27cm X 12 Cm - (Comprimento X Largura X Espessura).	Troia	Unid.	8	R\$ 237,00	R\$ 1.896,00
4	Protetor Bucal	Kanxa	Unid.	40	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00

SEXTA-FEIRA • 10 DE ABRIL DE 2020 • GUIMARÃES – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

5	Coletes De Treino Em Poliéster	R.A	Unid.	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
6	Jogo Da Memoria, Confeccionado Em Mdf, 40 Pçs De 5x5 Cm Cada. Embalagem: Caixa De Madeira Com Tampa Serigrafada	Carlu Brinquedos	Unid.	10	R\$ 47,90	R\$ 479,00
7	Jogo Quebra Cabeça Casal Em Peças Mdf. Embalagem Película De Pvc Encolhível	Carlu Brinquedos	Unid.	10	R\$ 30,90	R\$ 309,00
8	Kit Ping Pong 2 Raquetes, 3 Bolas E 1 Rede De Tênis De Mesa.	Bel	Unid.	6	R\$ 66,90	R\$ 401,40
9	Apito Profissional	Fox 40	Unid.	26	R\$ 47,00	R\$ 1.222,00
10	Apito Fox 40 Classic, Apito Em Plástico Com Bico Revestido De Silicone. Até 115 Decibéis.	Fox 40	Unid.	26	R\$ 112,00	R\$ 2.912,00
11	Apito Para Arbitro Em Metal	Poker	Unid.	26	R\$ 38,00	R\$ 988,00
12	Cartões Para Juiz Em Acrílico, Com 02 Cartões Amarelo E Vermelho, Com Marcador Para Anotações, Dimensões: 08x12 Cm.	Poker	Par	26	R\$ 28,90	R\$ 751,40
13	Bermuda Para Arbitragem, Com Bolso Traseiro, Em Tecido 100% Poliéster, Na Cor Preta.	Super Bola	Unid.	26	R\$ 85,00	R\$ 2.210,00
14	Meião Para Arbitro, Na Cor Preta.	Kanxa	Par	26	R\$ 44,00	R\$ 1.144,00
15	Kits De Primeiros Socorros	No Brand	Unid.	26	R\$ 98,00	R\$ 2.548,00
16	Camisas Para Arbitragem, Em Tecido 100% Poliéster, Com 2 Bolsos Na Parte Frontal.	Poker	Unid.	26	R\$ 113,00	R\$ 2.938,00
17	Antena De Rede De Vôlei, Confeccionada Em Fibra De Vidro, Medindo 1,80 Mt, Nas Cores Branco E Vermelho	Scalibu	Par	4	R\$ 312,90	R\$1.251,60
18	Suporte De Antena De Vôlei, Em Lona.	SKU	Par	4	R\$ 54,90	R\$219,60
19	Equipagem Para Futebol De Campo Cores Variadas (Camisa, Calção E Meião), Material Poliéster.	Lance	Kit	40	R\$ 969,00	R\$ 38.760,00
20	Kits De Fita Para Marcação De Volei Em Pvc 6cm, Medidas Oficiais (8m X 16m). Para A Fixação No Solo (Areia Ou Grama), Com 04 Hastes De Metal, Para Fixar As Fitas Através Dos Anéis De Metal Em Suas Pontas. Contendo: 2 Fitas De 16 Metros, 2 Fitas De 8 Metros E 6 Hastes De Metal.	Pangé	Unid.	3	R\$ 299,00	R\$ 897,00
21	Calibrador De Bolas, Modelo Caneta.	Poker	Unid.	10	R\$ 81,00	R\$ 810,00
22	Fita Métrica De 20 Metros	Disma	Unid.	4	R\$ 97,90	R\$ 391,60
23	Cronômetro Digital	Poker	Unid.	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
24	Tenda Desmontável, Na Cor Branca, Medindo 2,40 X 2,40 M	Gazebo	Unid.	4	R\$ 584,90	R\$ 2.339,60
25	Tabuleiros De Dama, Medindo: 50x50 Cm, Em Madeira Com Borda E Peças Em Madeira.	Pangé	Unid.	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
26	Placar De Substituição Duplo, Com Sistema Digitok De Dupla Face Com Os Números Nas Cores Laranja E Verde Limão, Os Números Podem Ser Vistos Por Ambos Os Lados, Com Visualização Perfeita, Tanto De Dia Quanto A Noite. Medidas: 40 X 78 Cm(Axl).	Kief	Unid.	2	R\$ 1.143,90	R\$ 2.287,80
27	Prancheta Tática, Magnética Com Caneta.	Scalibu	Unid.	4	R\$ 188,90	R\$ 755,60
28	Bolsa Para Transportar Material, Tamanho Grande.	W.A	Unid.	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
29	Mesa De Carteados Com Xadrez E Dama, Em Madeira.	Hoyle	Unid.	10	R\$ 659,00	R\$ 6.590,00
30	Placar Manual, Com Sistema Digitok, Utilizado Em Futebol, Futsal, Society E Handball, Com Fácil Fixação Em Alambrados Através De Presilhas Laterais, Boa Visualização: Tanto Diurna Como Noturna, Confeccionada Em Poliestireno E Nylon. Dimensões: 45x80cm	Kief	Unid.	2	R\$ 854,90	R\$ 1.709,80
31	Faixa De Capitão	Poker	Unid.	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
32	Obstáculos Para Treinamento, Kit Com 03 Barreiras De Salto Com 13,5 Cm De Altura.	Muvim	Kit	26	R\$ 264,00	R\$ 6.864,00
33	Cordas De Pular Em Nylon Com 2,50 Mts De Altura E Cabo Em Madeira.	Scalibu	Unid.	26	R\$ 17,69	R\$ 459,94
34	Relógio Para Xadrez	Leap	Unid.	6	R\$ 386,00	R\$ 2.316,00

SEXTA-FEIRA • 10 DE ABRIL DE 2020 • GUIMARÃES – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

35	Placar De Mesa, Composição Em Pvc, Medindo: 4x21x38cm.	Scalibu	Unid.	2	R\$ 647,90	R\$ 1.295,80
36	Escala De Agilidade, Confeccionada Em Tiras De Nylon E Degraus Em E.V.A. Com 50 Cm De Largura E Espaçamento Entre Os Degraus De 50 Cm. Possuindo No Mínimo 10 Degraus.	Muvim	Unid.	8	R\$ 174,00	R\$ 1.392,00
37	Arco De Agilidade, Kit Acompanha Capa Para Transporte, Contendo 08 Arcos, Sendo 04 Amarelos E 04 Laranjas. Confeccionado Em Material De Polipropileno, Medida De Cada Arco: 48 Cm De Diâmetro.	Muvim	Kit	50	R\$ 326,00	R\$ 16.300,00
38	Kit Com Barreira Para Treinamentos, Composto Por 08 Cones Com 23 Cm De Altura E 4 Bastões De 80 Cm Cada.	Muvim	Unid.	20	R\$ 242,00	R\$ 4.840,00
39	Mesa Para Tênis De Mesa Espessura 18 Mm Em Mdf	Prócopio	Unid.	2	R\$ 888,25	R\$ 1.776,50
40	Placas De Tatame Em E.V.A. Medindo: 1,00 X 1,00 Cm Com Encaixe Espessura 10 Mm.	E.V.A BRASIL	Unid.	60	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00
41	Kimonos Aprovado Pela Cbk E Wkf, Marca Com Selo De Aprovação (Arawaza, Adidas, Vizzo, Ipon)	Arawaza	Unid.	60	R\$ 426,00	R\$ 25.560,00
42	Luvas De Karatê (Marcas Aprovadas Pela Cbk Wkf)	Jugui	Unid.	30	R\$ 273,00	R\$ 8.190,00
43	Caneleiras Com Protetor De Pé (Marcas Aprovadas Pela Cbk E Wkf).	Realtex	Unid.	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
44	Aparador De Chutes, Confeccionado Em Lona Náutica De Tripla Camada Sendo Uma Delas Uma Trama De Nylon De Alta Resistência E Durabilidade. Contendo 03 Alças Traseiras, Sendo Uma Fixa E 2 Reguláveis Por Velcro Industrial. Costuras Reforçadas Em Todo O Produto, A Alça De Pegada Além Das Costuras Possui Reforço Interno Anti-Rasgo, Na Lateral É Toda Reforçada Com Fita De Nylon E Costurada Com Fio De Grosso Calibre, Reforço Interno Nos Pontos De Maior Esforço E Tensão, Possui 02 Respiradores Laterais Para Saída De Ar, Fechamento Inovador Em Zíper Industrial, 03 Camadas De Absorção, Sendo 02 De Borracha E 01 De Espuma D-33 De 10 Cm De Espessura. Dimensões: 45 Cm X 27 Cm X 12 Cm - (Comprimento X Largura X Espessura).	Pretorian	Unid.	14	R\$ 211,00	R\$ 2.954,00
45	Escudos De Chutes Quadrados, Confeccionado Em Couro Ecológico De Alta Resistência, Enchimento Em Borracha E Espuma De Alta Densidade, Indicado Para Treinos De Alta Performance, Dimensões: 60cm X 50cm X 18 Cm (A X L X C). Cor: Preto	Troia	Unid.	14	R\$ 500,00	R\$ 7.000,00
46	Raquetes Pra Chutes, Feito De Material Sintético De Alta Resistência E Durabilidade, 5 Cm De Espessura De Espuma E Borracha, Que Deixam A Raquete Mais Macia. Costuras Laterais Reforçadas Para Evitar Que Ela Rasgue, Alça De Fio De Nylon, Cabo Resistente Que Não Quebre Facilmente, Fechamento Em Zíper.	Jugui	Unid.	14	R\$ 98,00	R\$ 1.372,00
47	Protetor Abdominal Para Treinador Tipo Cinturão, Confeccionado Em Couro Ecológico De Alta Resistência, Possui Enchimento Em Borracha E Espuma De Alta Densidade E Eva, Próprio Para Treinos De Alta Performance, Com Alça E Feixo Em Velcro Para Uma Maior Segurança.	Mma Fheras	Unid.	30	R\$ 247,00	R\$ 7.410,00
48	Tetos Solo, Confeccionado Em Pu De Alta Densidade, Medindo: 24 X 24 X 24 Cm.	Jugui	Unid.	10	R\$ 217,90	R\$ 2.179,00
49	Sacos De Pancadas Em Lona Náutica De Alta Resistência, Com Tripla Camada Proteção Sendo Uma Delas Uma Trama De Nylon, Com Alças E Costuras Duplas Reforçadas Com Linha Militar Em Toda A Extensão Do Produto, Com Argola De Aço Para Pendurar No Suporte, Com Enchimento Em Espuma Moídas E Retalhos De Tecidos. Medindo 70 Cm De Altura E 35 Cm De Diâmetro.	Troia	Unid.	2	R\$ 349,90	R\$ 699,80

SEXTA-FEIRA • 10 DE ABRIL DE 2020 • GUIMARÃES – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

50	Sacos De Pancadas Em Lona Náutica De Alta Resistência, Com Tripla Camada Proteção Sendo Uma Delas Uma Trama De Nylon, Com Alças E Costuras Duplas Reforçadas Com Linha Militar Em Toda A Extensão Do Produto, Com Argola De Aço Para Pendurar No Suporte, Com Enchimento Em Espuma Moídas E Retalhos De Tecidos. Medindo 1 M De Altura E 35 Cm De Diâmetro.	Gorilla	Unid.	2	R\$ 371,00	R\$ 742,00
51	Sacos De Pancadas Em Lona Náutica De Alta Resistência, Com Tripla Camada Proteção Sendo Uma Delas Uma Trama De Nylon, Com Alças E Costuras Duplas Reforçadas Com Linha Militar Em Toda A Extensão Do Produto, Com Argola De Aço Para Pendurar No Suporte, Com Enchimento Em Espuma Moídas E Retalhos De Tecidos. Medindo 1,5 M De Altura E 35 Cm De Diâmetro.	Gorilla	Unid.	2	R\$ 488,00	R\$ 976,00
52	Manoplas Luvas De Foco, Confeccionada Em Material Sintético De Alta Resistência, Elasticidade E Durabilidade, Com 2 Camadas De Espumas E Borrachas De Densidades Diferentes Para Propiciar Melhor Absorção Dos Impactos E Maior Adaptação Às Mãos, Em Material Todo Em Courvim, Pra Facilitar A Limpeza, Fechamento Em Zíper Industrial. Não Abre Durante Os Golpes, Medindo: Espessura: 4,5 Cm X Comprimento: 22 Cm X 18 De Largura, Peso De Cada Mão: 250g.	Jugui	Unid.	10	R\$ 161,00	R\$ 1.610,00
53	Cinto Elástico Para Treinamento De Tração Duplo, Com Circunferência Abdominal De 110 Cm, Com Duas Fitas De Velcro Regulável Na Cintura Com Para Melhor Ajuste, Com 4 Elásticos De 80 Cm Em Latex (Material Desenvolvido Especialmente Para Fitness) Que Estica Até 70% De Sua Capacidade Sem Problemas Em Tensão Média-Forte, Comprimento Do Elástico: 80cm E Esticado 140cm,	Knockout	Unid.	5	R\$ 496,00	R\$ 2.480,00
54	Bambolê Plástico 90 Cm De Diâmetro.	Clóvis	Unid.	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
55	Cones Em Polietileno Medindo 50 Cm	Kteli	Unid.	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
56	Cones Em Pvc, Medindo 23 Cm	Kteli	Unid.	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
57	Faixa Nas Cores Azul E Vermelho, 100% Algodão, Sem Bordados (De Acordo Com O Regulamento), Aprovadas Oficialmente Pela Wkf.	Shinai	Unid.	60	R\$ 73,00	R\$ 4.380,00
58	Bolas Para Futebol De Campo, Material Em Pu.	Penalty	Unid.	60	R\$ 136,90	R\$ 8.214,00
59	Bolas De Futsal, Material Em Pu.	Dal ponte	Unid.	40	R\$ 134,90	R\$ 5.396,00
60	Bola De Vôlei De Quadra, Material Em Pvc.	Penalty	Unid.	20	R\$ 119,90	R\$ 2.398,00
61	Bola De Vôlei De Praia, Material Em Pvc.	Penalty	Unid.	10	R\$ 120,90	R\$ 1.209,00
62	Bolas De Futebol Society, Em Pvc.	Topper	Unid.	40	R\$ 132,00	R\$ 5.280,00
63	Bola De Handebol H2I Unissex	Stadium	Unid.	30	R\$ 124,90	R\$ 3.747,00
64	Bola De Handebol H1I Unissex	Stadium	Unid.	30	R\$ 116,90	R\$ 3.507,00
65	Bolas De Beach Soccer, Com 08 Gomos Confeccionada Em Pu.	Penalty	Unid.	40	R\$ 147,00	R\$ 5.880,00
66	Bola Medicin Ball 03 Kg, Costurada.	Ax esports	Unid.	10	R\$ 139,90	R\$ 1.399,00
67	Bola Medicin Ball 04 Kg, Costurada.	Ax esports	Unid.	8	R\$ 160,90	R\$ 1.287,20
68	Bola Medicin Ball 05 Kg, Costurada.	Ax esports	Unid.	8	R\$ 186,90	R\$ 1.495,20
69	Troféu M, Para Premiação (80 Cm).	Vitoria	Unid.	30	R\$ 148,90	R\$ 4.467,00
70	Troféu P, Para Premiação (50 Cm).	Vitoria	Unid.	30	R\$ 113,90	R\$ 3.417,00
71	Medalhas Em Aço Latonado, Para Premiação, Nas Cores: Ouro, Bronze E Prata, Diâmetro De 50 Mm E Espessura De 3 Mm Com Fita.	Crespar	Unid.	600	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00
72	Rede Para Futebol De Campo, 4 Mm Em Pp, Fio 4	Matrix	Par	14	R\$ 566,00	R\$ 7.924,00
73	Rede Para Futebol Society, Medindo 4,20 X 2,20 M, Em Pp, Fio 04.	Matrix	Par	8	R\$ 307,00	R\$ 2.456,00
TOTAL						R\$ 272.557,44

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 016/2020 e a Proposta de Preços.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme necessidades da Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação de fornecimento.
- 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.
- 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo ou serviços por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.
- 4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.5. O valor da futura contratação importa em R\$ 272.557,44 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.
- 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
- 5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Guimarães/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.
- 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:
 - 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
 - 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
 - a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA poderá:
 - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA quando a licitante signatária:
 - a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 016/2020 a que se vincula o preço registrado;
 - b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
 - c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
 - e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

- f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.
- 7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Guimarães/MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guimarães (MA), 09 de Abril de 2020.

Danielson Torres Ferreira Secretário Municipal de Administração Pela Contratante

Josenildes Maria Silva Costa Secretário Municipal de Educação Pela Contratante

Clodomir Barbosa Pinheiro CPF: 095.660.153-72 Representante Legal C B PINHEIRO CNPJ: 00.843.716/0001-50

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (XX) XXXX-XXXX